



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

LEI N.º 0677/2012

Mombaça , 25 de Abril de 2012.

Autoriza o repasse pelo município de Mombaça de recursos à LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, **JOSE WILAME BARRETO ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a Liga Desportiva de Mombaça, entidade esportiva que representará nossa cidade na disputa do CAMPEONATO CEARENSE DE FUTSAL 2012, a importância de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, a serem repassados mensalmente, no período de Março a Setembro de 2012, com parcela mensal no valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Parágrafo Único - O aludido valor destinar-se-á às despesas com o pagamento de pessoal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Mombaça.

Art. 3º A liga Desportiva de Mombaça deverá apresentar relatório mensal de gastos no evento "**CAMPEONATO CEARENSE DE FUTSAL 2012**".

Parágrafo Único. A Liberação do valor mensal ficará condicionada a referida prestação de contas.

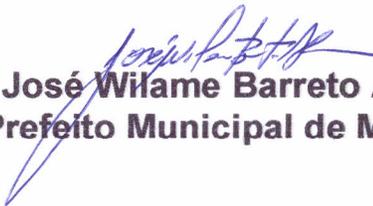
Prefeitura Municipal Mombaça
Rua Padre Pedro Leão, 66 – Centro Mombaça – Ceará – Cep: 63610-000
CNPJ: 07.736.390/0001-01 – CGF: 06.920.166-8

RD
Recebido em
03.05.2012
às 12h. 10 min
Maria Lúcia Leite
Tessalena

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, em 25 de Abril de 2012.


José Wilame Barreto Alencar
Prefeito Municipal de Mombaça